

Comissão de Finanças, Orçamento e Administração nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 015/2009 - R.O. nº 11/2009 e Projeto de Lei nº 016/2009 - R.O. nº 12/2009, sendo a requir encaminhados para a Comissão de Legislação Inqul. Foi aprovado o requerimento de urgência nº 019/2009 para que os Comissões técnicas se reunissem para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 025/2009 - R.O. nº 19/2009. Foi rubricado para aprovação do autor o requerimento nº 018/2009, pelo assinado do autor o Indicação nº 043/2009. Foram aprovados os Indicações nos 041, 042, e 044/2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente iniciou a presente Sessão em nome de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de quinze minutos. E, para cumprir, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação do mérito, aprovada, será eliminado para que se produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature]*

Ata da Sessão Extraordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 07 (sete) de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

As dezesseis horas do dia 07 (sete) de abril do ano de 2009 (dois mil e nove) sob a presidência do vereador Alberto dos Paques Gonçalves, e com a participação do Primeiro Secretário pelo vereador Fábio José dos Santos, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Os demais, responderam a chamada nominal os seguintes vereadores: Luiz Silva da Rocha, Fábio José dos Santos, José da Silva, Fernando Filho, Luis Geraldo Lima de Aguiar, Marcelo Trinda de Cordeiro, Rogério Mangal, Gilson Rodrigues Brito, Taylor da Costa Gormezão Júnior. Havendo número nominal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A requir, foi aprovado parecer favorável em conjunto dos Comissões técnicas, no seguinte, Projeto de Lei nº 025/2009 - R.O. nº 019/2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para cumprir, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação do mérito, aprovada, será eliminado para que produza seus efeitos legais.